

ENTREVISTA**Guilherme Afif / ASSESSOR MIN. DA ECONOMIA**

Um dos idealizadores do projeto, o ex-presidente do Sebrae disse que a facilidade será sentida aos poucos pelos empresários

ANA CAROLINA DINIZ carol.diniz@extra.inf.br

“É O FAMOSO CRÉDITO NA CADERNETA, OLHO NO OLHO”

**Distribuição.** Afif acredita que a ESC levará crédito a mais empresários**Qual foi a reação à sanção da Empresa Simples de Crédito?**

É uma coisa tão inovadora que as pessoas vão começar a perceber aos poucos. Agora, é preciso desamarrar a cabeça e isso começa por meio de um trabalho de divulgação, que será feito pelo Sebrae. Mas foi recebido muito positivamente, principalmente por quem tinha *factoring* que nunca havia sido regulamentada.

Quem vai usar este crédito?

Por exemplo, uma pessoa que abriu um salão de beleza e precisa comprar um equipamento que custa R\$ 3 mil. Se for na loja comprar,

não tem financiamento. Mas ela consegue se for comprar uma televisão: são até 36 meses para pagar. O sistema financia consumo, não financia a produção.

É uma reação à concentração bancária?

Não estou inventado nada, só estou voltando ao século passado, o famoso crédito na caderneta, que era o crédito olho no olho. Quero fazer o microcrédito chegar aos mais longínquos rincões do país e ajudar no desenvolvimento local. Hoje o crédito é um fator de concentração espacial e de renda. O crédito concentra,

não distribui. Por isso, a ideia, embora seja um simples e antiga, é um pouco revolucionária.

O senhor tenta esta aprovação há muito tempo...

Eu tento há 30 anos. O Banco Central vetou duas vezes. O Ilan (Goldfajn, ex-presidente do Banco Central), com quem sempre tive um bom relacionamento, enxergou que a concentração bancária no Brasil estava um absurdo e que estava na hora de buscar alternativas. A criação da ESCs foi fruto de um acordo honrado pelo Banco Central e a Receita Federal.

O senhor acredita que haverá uma reação do setor bancário?

O banco não consegue chegar lá (nessas localidades). O que acho que vai acontecer é que vai haver uma mobilização dos bancos de apoiar a ESC para ser correntista dele. E, assim, poderá levar seus produtos aos lugares mais distantes.

Isto não seria uma legalização da agiotagem?

É a concorrência com a agiotagem. A agiotagem já é oficializada com os juros do cartão de crédito e do cheque especial, que chega a 340% ao ano.

oglobo.com.br/economia/boachance

NOVA LEI A POLÊMICA DO DINHEIRO MAIS FÁCIL

GOVERNO SANCIONA LEI que cria a Empresa Simples de Crédito (ESC), com objetivo de levar empréstimos para micro e pequenos empresários. Projeto é considerado por alguns a legalização da agiotagem

ANA CAROLINA DINIZ
caoldiniz@extra.inf.br

Um levantamento do Sebrae com 3.020 micro e pequenas empresas mostrou que 20% já tiveram o pedido de empréstimo negado pelos bancos. Destas, 21% apontaram que a recusa ocorreu porque as instituições não tinham linhas específicas para suas necessidades.

Para suprir este gargalo o governo federal decidiu sancionar a Empresa Simples de Crédito (ESC). O objetivo é oferecer financiamentos e empréstimos exclusivamente para microempreendedores individuais (MEI), microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) com operações locais. Ou seja: o cidadão poderá abrir uma empresa e emprestar dinheiro a pequenos negócios da sua cidade. Seria a volta do empréstimo “olho no olho”.

A expectativa do governo é injetar R\$ 20 bilhões de crédito nas MPEs, considerando o surgimento de mil ESCs.

— A ESC entraria justamente nesse ponto, permitindo que pequenos empresários emprestem para pequenos empresários, sem as formalidades do sistema financeiro. Esse mecanismo possibilitará ainda que uma gama de MPE não-bancarizada tenha acesso ao crédito — afirma Taniara Castro, coordenadora de Capitalização e Serviços Financeiros do Sebrae Rio.

Ela destaca que o levantamento do Sebrae também mostra que 30% das MPEs não têm qualquer relação com bancos como pessoa jurídica. Esse percentual sobe para 55% entre os MEIs.

— O ponto positivo é o contato mais próximo entre os donos do financiamento e as

pequenas empresas, podendo facilitar o diálogo e a cobrança e fazer com que o crédito oferecido se encaixe melhor em cada modelo de negócio — considera ela.

A ideia e a intenção são boas mas, na opinião de Caio Ramalho, coordenador do MBA em Private Equity, Venture Capital e Investimentos em Startups da FGV, as *fintechs* (bancos digitais) já estão fazendo este trabalho, com mais tecnologia para análise de crédito e capacidade de captar recursos.

— A ESC tem um problema de escala. Pela legislação, a empresa não pode ter filiais em outras regiões, o que cria um limite para seu desenvolvimento. Em vez de criar um novo sistema, porque não estimular a *fintech*? A escala, a alavancagem e uma estrutura mais profissional somadas criariam uma competitividade muito maior.

CONCORRÊNCIA

O argumento para a criação da ESC é chegar aos locais mais distantes do país, com pouco acesso à internet. O professor considera que, por não ter escala, esta empresa pode ter aumento do custo operacional e, em consequência, uma taxa maior.

— Com certeza vai atingir determinadas regiões que os bancos ignoram. Mas não me parece que vai resolver o problema e destravar todo o crédito para micro e pequenos empresários — finaliza.

Para Márcio Cerbella, consultor Empresarial e diretor da EMECF Educação Empreendedora, os pequenos empresários serão beneficiados com este aumento de novos jogadores no mercado de crédito.

— Concorrência sempre gera movimento e, nesse caso, os bancos vão precisar se mexer, como, aliás, já vêm fa-



zendo de alguma forma, por conta da presença de algumas *fintechs* que, mesmo diante das dificuldades para existir, trouxeram novas possibilidades ao mercado financeiro — afirma.

O fantasma de uma possível regulamentação da agiotagem também paira. O economista e consultor Sérgio Melo, sócio da SM consultoria, acredita que muitos aproveitarão a oportunidade para se formalizar, tornando a prática da agiotagem uma atividade legal.

— Em vez do agiota trabalhar de forma irregular e ser pego pelo Coaf, ele se transformará em ESC. Para um empresário desesperado, que não consegue dinheiro no banco, se o agiota oferece uma taxa de 4% a 5%, fecha negócio. É fácil vender dinheiro e, agora, vai vender legalmente.

Para fugir das ciladas, antes de pedir um empréstimo com uma ESC, o microempresário deve tomar uma série de cuidados. Filipe Pires, professor do MBA em Finanças do IBMEC, diz que, primeiramente, é preciso certeza de sua formalidade.

— A razão social da sociedade deve conter a expressão “Empresa Simples de Crédito” e não pode constar a expressão “banco” ou qualquer outra expressão identificadora de instituição financeira.

Depois, veja se as taxas estão de acordo com as principais linhas do sistema bancário. Além disso, lembra Pires, a ESC não pode cobrar taxa de análise de crédito nem pela abertura de cadastro.

— Se tiver cobrança antecipada, informe ao Banco Central e ao Procon.

CONTINUA NA PÁGINA 2



“O ponto positivo é o contato mais próximo entre os donos do financiamento e as pequenas empresas, podendo facilitar o diálogo”

Taniara Castro, coordenadora de Capitalização e Serviços Financeiros do Sebrae Rio

“Não me parece que vai resolver o problema e destravar todo o crédito para micro e pequenos empresários”

Caio Ramalho, coordenador de MBA da FGV

Regras da Empresa Simples de Crédito (ESC)

> A ESC poderá ter três tipos de modelo empresarial: empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), empresário

individual ou sociedade limitada.

> O volume de operações está limitado ao seu capital social. Ou seja, ela só pode empres-

tar recursos próprios. A fonte de receita é, exclusivamente, oriunda dos juros recebidos das operações. Não poderá

contrair empréstimos para poder emprestar mais.

> Cada pessoa física pode participar de apenas uma

ESC, e não são permitidas filiais.

> A receita bruta anual não pode ser superior a R\$ 4,8 milhões. O regime de

ANDRÉ MELO

tributação será pelo Lucro Real ou Presumido, não podendo, enquadrar-se no Simples Nacional.

> A atuação da

empresa é restrita ao município e à vizinhança.

> As partes farão um contrato. As operações precisam ser

informadas a uma entidade registradora autorizada pelo Banco Central ou pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).